

1/3  
[Handwritten signature and mark]

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

MUNICIPIO DE POMBAL  
CÂMARA MUNICIPAL  
N.º 47/2020

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Construção de Redes de Saneamento do lugar do Casal da Rola" - Proc. n.º 23/2020, no valor de € 845.670,54.-----

-----Aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2020, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo [redacted] Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, [redacted], natural de [redacted], residente na cidade de [redacted], na [redacted], [redacted], n.º [redacted], Cartão de Cidadão número [redacted], que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: [redacted] natural da freguesia de [redacted], concelho de [redacted], portador do Cartão de Cidadão número [redacted] válido até 21 de janeiro de 2021, que outorga em representação da firma Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., NIF 501 756 400, com sede em Carrascal, freguesia de Abiul, concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 3092 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 6.ª subcategoria, da 2.ª categoria, classe 5 e a 1.ª subcategoria, da 4.ª categoria,

1 classe 2.-----

2 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
3 Certidão permanente, referente à matrícula número 501756400, válida até 19 de  
4 janeiro de 2021, documento que fica anexo a este instrumento;-----

5 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,  
6 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de  
7 cidadão, acima mencionado.-----

8 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

9 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado  
10 de 21 de agosto de 2020, mediante prévia realização de concurso público e após  
11 o cumprimento das respetivas formalidades legais, a Câmara Municipal adjudicou,  
12 por deliberação tomada na reunião celebrada em 18 de setembro de 2020, à  
13 representada do segundo outorgante, a empreitada de "Construção de Redes de  
14 Saneamento do lugar do Casal da Rola" - Proc. n.º 23/2020, de acordo com a sua  
15 proposta e respectiva lista de preços unitários, em conformidade com as cláusulas  
16 insertas no Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de  
17 trabalho e peças desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos  
18 que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também  
19 anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----

20 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de oitocentos e  
21 quarenta e cinco mil seiscentos e setenta euros e cinquenta e quatro cêntimos (€  
22 845.670,54), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

23 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de trezentos e  
24 sessenta e cinco (365) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a  
25 contar da data da consignação ou da data em que seja comunicado ao

1 Cláusula 37.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos.-----  
2 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos  
3 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----  
4 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos  
5 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e  
6 legislação subsidiária. -----  
7 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é  
8 designado gestor do contrato [REDACTED], engenheiro civil,  
9 titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com domicílio profissional na Rua do  
10 Lourical, em Pombal.-----  
11 -----14- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos  
12 previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se  
13 procedeu aos esclarecimentos às peças do procedimento, bem como, ao  
14 suprimento dos erros e omissões, conforme despacho do Presidente da Câmara,  
15 datado de 11 de maio de 2020, ratificado pelo Órgão Câmara, em 22 do mesmo  
16 mês e ano.-----  
17 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----  
18 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a  
19 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma  
20 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte  
21 integrante e atrás citados.-----  
22 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----  
23 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos  
24 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada  
25 pela Câmara Municipal, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em

2/3  
8

1 adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos  
2 na lei, caso esta última data seja posterior;-----

3 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra  
4 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção  
5 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço  
6 contratual; -----

7 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do  
8 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o  
9 quadriénio 2020-2023 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

10 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos  
11 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º  
12 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no  
13 Caderno de Encargos;-----

14 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo  
15 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,  
16 número 02, com o compromisso número 2606/2020, por onde tem cabimento  
17 a despesa a efetuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das  
18 respetivas faturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da  
19 obrigação a que se refere;-----

20 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do  
21 Código dos Contratos Públicos; -----

22 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo  
23 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

24 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do  
25 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na

2/3  
8

1 18 de setembro de 2020.-----

2 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,  
3 que ficam arquivados:-----

4 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 18 de junho  
5 de 2020, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão  
6 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 09 de setembro de 2020,  
7 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A constituição da  
8 caução, no valor de quarenta e dois mil duzentos e oitenta e três euros e  
9 cinquenta e três cêntimos (42.283,53), como garantia pelo cumprimento do  
10 contrato, correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação, por meio de  
11 garantia bancária n.º 43657, prestada em 28 de setembro de 2020, pelo Bankinter,  
12 S.A. – Sucursal em Portugal, com sede na Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2.º  
13 Andar, em Lisboa; Certificado do Registo Criminal da firma com o Código de  
14 Acesso 6e3c-f0f5-1d15-a35ba, válido até 29 de dezembro de 2020; Certificados  
15 do Registo Criminal dos seus representantes com os Código de Acesso ██████  
16 ██████, e ██████, válidos até 29 de dezembro de 2020.--

17 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os  
18 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar  
19 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram  
20 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

21 \_\_\_\_\_  
22 *Juliana de Jesus et al*  
23 *Dirigentes*

24 Registado sob o n.º 47, em 13/10/2020.-----

25

